

PUBLICAÇÃO

AFIXAÇÃO

SEDE

Câmara Municipal de Cabedelo/PB

(§ 1º do art. 87 da LOM)

Dia 30/05/08

Luiz Bastina Filho

VISTO



ESTADO DA PARAÍBA

CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO

PUBLICAÇÃO
QUINZENÁRIO OFICIAL DE CABEDELLO

(Lei nº 974 de 18/11/1999)

Câmara Municipal de Cabedelo/PB

De 16 a 31/05/08

Luiz Bastina Filho

VISTO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 234, DE 30 DE MAIO DE 2008.

FIXA O NÚMERO DE VEREADORES PARA COMPOSIÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO/PB, PARA LEGISLATURA COM INÍCIO EM 1º DE JANEIRO DE 2009, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO, ESTADO DA PARAÍBA, com fulcro no art. 29, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal;

Faz saber que o Plenário na Sessão Ordinária do dia 29 de maio de 2008 aprovou, e ele PROMULGA, o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Fica fixado em 10 (dez) o número de Vereadores para composição da Câmara Municipal de Cabedelo/PB, para legislatura que terá seu início em 1º de janeiro de 2009, nos termos do inciso II do art. 9º da Lei Orgânica Municipal, com a redação dada pela Emenda nº 14, de 28 de maio de 2008.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO, ESTADO DA PARAÍBA,
"Casa Luiz de Oliveira Lima", em 30 de maio de 2008.

Luiz Bastina Filho
Ver. JOSÉ MARIA DE LUCENA FILHO
PRÉSIDENTE